

LEI Nº 1.734, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.
"Concede perpetuidade à sepultura nº 157, Quadra 23, do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 157, Quadra 23, do Cemitério de Mesquita, onde se acham os restos mortais de FRANCISCO CUSTÓDIO BORDALLO, falecido em 10 de agosto de 1987.

Art. 2º - A família de FRANCISCO CUSTÓDIO BORDALLO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

1.734.

PROJETO N.º 59 / 90.

Luciano Mafra.

Publicado 06 / 09 / 90.

Jornal de Hoje.